

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

: 03-0048/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0048/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

DA NOVA REDAÇÃO AOS PARAGRAFOS DO ART. 38 E ACRESCEN-
TA INCISOS AO ART. 47 DA RESOLUÇÃO no. 2/91, VISA CRI-
AR UMA COMISSÃO EXTRAORDINARIA PERMANENTE NESTA CÂM-
RA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 09:49:29

00000009831-01



ARQUIVADO EM 10/03/97

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Projeto de Resolução nº 03-0048/1997
1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 13 NOV 1997

Constituição e Justiça,
Transporte, Trânsito e Obras Públicas,
Saúde, Promoção Social e Trabalho,
Família e Orçamento

[Assinatura]

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

03 - PR

03-0048/1997

Dá nova redação dos parágrafos do artigo 38, acrescenta incisos ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º - Os parágrafos do artigo 38 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, modificada pela Resolução nº 19/95, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - ...

I - ...

II - ...

§ 1º - Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas as Comissões Extraordinárias Permanentes de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia, e para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

§ 2º - Estas comissões não são consideradas para efeito de representação numérica estabelecida pelo artigo 40 deste regimento.

§ 3º - Os vereadores que fizerem parte destas comissões poderão participar das demais Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, nos termos deste regimento.

§ 4º - Aplicam-se a esta comissão, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os artigos 43, 50 e 57."

Art. 2º - Fica acrescentado incisos IX e X ao art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997 ★

- DT. 10 -

ecl/260-7/pturismo

Materia PR 48/1997. ANDREZ COSTA DOS SANTOS

79%

24 0 1000 2

273

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) rubricado(s) sob n.º 204
 n.º 05 / 21 / 11 / 97



Folha n.º	02	de	area.
n.º	48	de	19 97

Câmara Municipal de São Paulo

X - Da Comissão Extraordinário Permanente para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz:

a) promover a aproximação da Cidade de São Paulo com cidades do mundo todo, trocando contatos e experiências;

B) realizar estudos e iniciativas no sentido de estreitar a relação das cidades para a solução de problemas comuns, para promover o desarmamento internacional, das pessoas e dos países, e a paz geral;

c) incentivar o intercâmbio de legisladores, administradores, técnicos e de publicações;

d) apoiar entidades governamentais e não-governamentais que realizem a aproximação entre cidades, entidades e organizações internacionais;

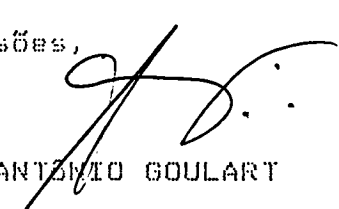
e) identificar oportunidades de apoio da comunidade internacional para projetos de desenvolvimento e de benefícios para a cidade de São Paulo e lutar para sua conquista e efetivação;

f) apoiar todas as formas de luta pelo desarmamento e pela paz.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTÔNIO GOULART



Câmara Municipal de São Paulo

Feição n.º	03	de proc.
n.º	08	do 1º

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar uma Comissão Extraordinária Permanente nesta Câmara Municipal. Essa Comissão teria por função atuar num campo de ação fundamental, mas que é relativamente pouco notado pelo Poder Público Municipal: a relação do Município com outras cidades, com entidades internacionais e com órgãos públicos e organizações não-governamentais estrangeiras.

Existe, hoje, uma firme disposição de ajuda a ser prestada por diferentes formas e múltiplas instituições do mundo desenvolvido. O que falta é vontade política e consciência para que se promovam contatos úteis para um fluxo de informações e recursos que seria extremamente benéfico para o Município.

Um exemplo, que demonstra essa potencialidade latente, foi o contato entre as cidades de Toronto e São Paulo, que resultou num parque construído na Zona Oeste da nossa cidade tão carente, às custas daquela rica cidade do 1º Mundo.

Essa Comissão daria uma nova dimensão ao Poder Legislativo paulistano.

Acrescente-se, ainda, que não pode existir uma política de relações internacionais da cidade que seja alheia aos problemas do desarmamento e da paz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc
n.º	48	97

No plano interno, é nas cidades que se acumulam verdadeiros arsenais nas mãos de particulares, seja de bandidos, seja de cidadãos honrados, mas cujo resultado é sempre o crescimento da violência urbana.

No plano internacional, são e serão cada vez mais as cidades e seus habitantes, e não as forças e unidades militares, as vítimas das guerras e violências políticas generalizadas.

Assim sendo, peço aos meus nobres pares, que tome esta Câmara uma posição firme e permanente, institucional, pela amizade entre os povos, pelo desarmamento e pela paz. Poucas causas são tão nobres quanto a causa da paz. Que a mensagem dos Evangelhos - " Bem-aventurados os pacificadores, porque serão chamados de filhos de Deus" - encontre guarida nas ações e decisões dos membros desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 48 de 19 97 20 11 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 20/11/97.

MARIA CANDIDA M. LIMA FORIA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 21/11/97 às 11h00.

Ao Nobre Vereador Bruno Fodan
para relatar

em 04 de Set

SEM EFEITO

97

Presidente

Ao Nobre Vereador NO MORELME
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de de 1999

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 25.05.99

(a) CARMEL DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 48/97
17/05/99

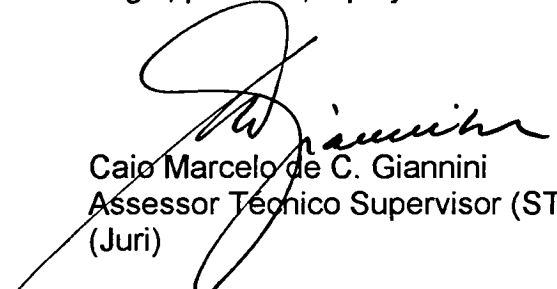
Folha nº 48 autuada em 30/09/2015 às 00:00:00.
Nº 48 de 1992 fs. 8
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Trata-se do projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, nos termos do artigo 393, I, do Regimento Interno, visando modificar as redações dos parágrafos do artigo 38 e acrescentar o inciso X ao artigo 47, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e criar a Comissão Extraordinária Permanente para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

A propositura está amparada nos artigos 14, II e XXI e 32, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que reservam à Câmara competência privativa para criar, organizar e disciplinar o funcionamento de suas Comissões Permanentes previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar a sua criação, combinados com os artigos 237, V, 392 e 393, I, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara.

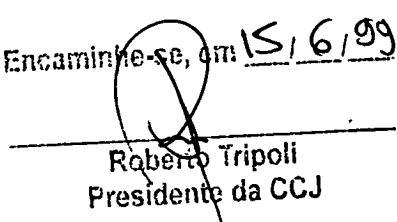
A fim de adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa, propomos a apresentação de substitutivo.

Legal, portanto, o projeto.

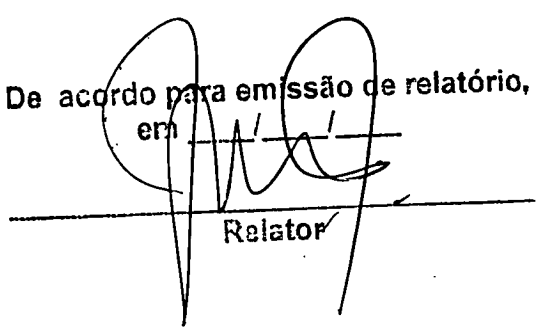

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)
(Juri)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

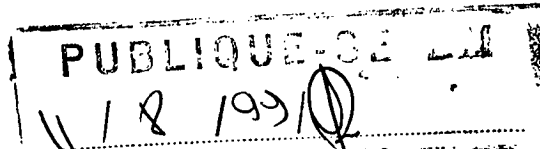
Encaminhe-se, em 15/6/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
2.º GRUPO julgado nesta data	PIRELLA PARA INFORMAR O D. C. C. V. E. N. T. O
Inteiro n.º 071/818	al. c. 01
Assinado sob	
CARMENICE MELLO	
Assistente Parlamentar	



Folha n.º 48 de 1967
N.º 10
funcionária
CARMEN D. BELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0665/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/97.

Trata-se do projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, nos termos do artigo 393, I, do Regimento Interno, visando modificar as redações dos parágrafos do artigo 38 e acrescentar o inciso X ao artigo 47, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e criar a Comissão Extraordinária Permanente para o fomento das Relações Internacionais das Cidades do Desarmamento e da Paz.

A propositura está amparada nos artigos 14, II e XXI e 32, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que reservam à Câmara competência privativa para criar, organizar e disciplinar o funcionamento de suas Comissões Permanentes previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar a sua criação, combinados com os artigos 237, V, 392 e 393, I, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara.

A fim de adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa, propomos a apresentação de substitutivo.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 10/8/99

17 - RELCOM
17-0354/1999

pk/pr0048-7

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23/8 / 1999
 página 30
 Conferido:

A Douta Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.
 Em, 23/8 1999.

Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Trânsito, Transporte
 e Atividade Econômica.
 Em 23/08/99 às 15h15

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 23/08/99 às 15h00 h

SEMPRE EM TIPO

ao nobre Vereador DEVANIR RIBEIRO
 para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
 Atividade Econômica.

24/08/99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE juntado nesta data PARA ANÁLISE, rubricado sob
 folha n.º 08/21 109/99 al

Rene Gonçalves Barreto
 Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR
16-1053/1999

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 48/97

Folha n.º	08	de proc.
n.º	048	de 1997

René Gonçalves Barreto
Oficial Legislativo

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antônio Goulart, subscrito por 1/3 dos membros da Câmara, nos termos do art.339, I do Regimento Interno, visando modificar as redações dos parágrafos do art. 38 e acrescentar o inciso X ao art. 47 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991, e criar a Comissão Extraordinária Permanente para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

Apesar dos elevados propósitos que norteiam a propositura esta não deve prosperar como veremos.

Os municípios não figuram como sujeito nas relações internacionais. Segundo a Constituição Federal, o ente federativo competente para manter relações com outras nações é a União.

A questão do desarmamento e da paz encontraria guarida no âmbito da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

CONTRÁRIO, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 31 de agosto de 1999. 21/09/1999

Presidente:

Relatores:

17 - RELCOM
17-5029/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 09 / 19 99
página 52 coluna 2ª
Conferido: _____

À Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em 23/09/99


René Gonçalves Perreto
Oficial Legislativo

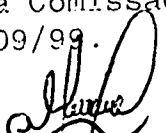
Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 23/09/99 às 14:00 h.


Rosauro Aparecida Ferraz
Secretaria

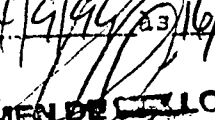
AO N.º RE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

SEM EFITO
PRESIDENTE

A Douta Comissão de Constituição e Justiça
Em 24/09/99.


Rosauro Aparecida Ferraz
Secretaria

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 24/09/99 às 16:25 hs.


CARMEN DE CELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta Comissão os autos do processo nº _____

Folhas de nº 19 de 21, do 1º livro de 1999

Ass. Roberto da Silva
Ass. 11120



Folha nº	09	#	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo	48/97	#	
Carlos Roberto Silva			

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/97

Dá nova redação aos parágrafos do artigo 38 e acrescenta incisos ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os parágrafos do artigo 38 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, modificados pela Resolução nº 19/95 e pela Resolução 19/97, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - ...

I - ...

II - ...

§ 1º - Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas as Comissões Extraordinárias Permanentes de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia, e para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz, cada uma delas com 7(sete) membros, respeitada a proporcionalidade partidária.

§ 2º - Estas comissões não são consideradas para efeito de representação numérica estabelecida pelo artigo 40 deste regimento.

§ 3º - Os vereadores que fizerem parte destas comissões poderão participar das demais Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, nos termos deste regimento.

§ 4º - Aplicam-se a esta comissão, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os artigos 43, 50 e 57."

Art. 2º - Fica acrescentado o inciso X ao art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

PUBLIQUE-SE A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, COM A INCLUSÃO DO
SUBSTITUTIVO, CONFORME ANVERSO,

fls. 15

21 / 12 / 97 .

Vereador ROBERTO TRÍPOLI
PRESIDENTE DA CCJ.



Câmara Municipal de São Paulo

X - Da Comissão Extraordinário Permanente para o fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz:

- a) promover a aproximação da Cidade de São Paulo com cidades do mundo todo, trocando contatos e experiências;
- b) realizar estudos e iniciativas no sentido de estreitar a relação das cidades para a solução de problemas comuns, para promover o desarmamento internacional, das pessoas e dos países, e a paz geral;
- c) incentivar o intercâmbio de legisladores, administradores, técnicos e de publicações;
- d) apoiar entidades governamentais e não-governamentais que realizem a aproximação entre cidades, entidades e organizações internacionais;
- e) identificar oportunidades de apoio da comunidade internacional para projetos de desenvolvimento e de benefícios para a cidade de São Paulo e lutar para sua conquista e efetivação;
- f) apoiar todas as formas de luta pelo desarmamento e pela paz.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

[Handwritten signatures and marks]

mpr0048b7

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02/11/00
página 43 coluna 02/B
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Deuta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 02/11/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 08/11/00 às 16:20 h,

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Adriano Dias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

08 / 11 / 00
x _____
PRESIDENTE

_____, juntado _____, nesta data
documento _____ e _____ de Informação
ubicado _____ sob folha n.º 14 #
Em 28 / 02 / 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 18

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 0048 de 19 98 28 02 001 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do artigo 275 do Regimento Interno desta casa. 28.02.2001.

Rosaura Aparecida Ferraiol

Secretária

Reg.nº 101.217

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado cl. - 11 - fls.

Arquivo em 01-03-2001

O Func.º [assinatura]

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

...do ...
...do ...
...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...
...do ...
...do ...

SEGUE juntado 5 nesta data, 2 documento 5 e papel para informação, rubricado

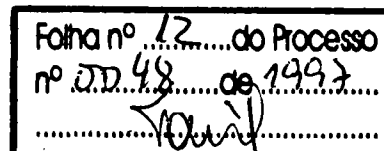
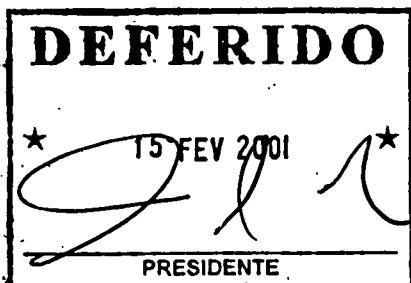
sob folha nº 22, 13 e 14

Em 01 03 2007

(a) **BENVINDO DANYLO L. CARVALHO**
Assist. Parlamentar
Nº 101258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



BENVINDO DANILO L. CARVALHO

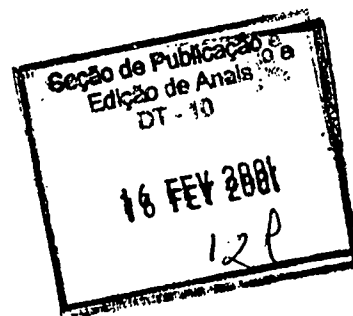
REQUERIMENTO "D" no. 13 - RDS Assist Parlamentar
13-0163/2001 Reg. n.º 101 258

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.275, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei de autoria do Vereador Antonio Goulart, que se encontrem tramitando nesta Casa, conforme consta da relação anexa.

Sala de Sessões,


Vereador CARLOS APOLINARIO
Líder da Bancada do PMDB



A Com. de Saúde, Previdência Social e Trabalho

19 / 02 / 2001

Assessor
Assessor Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de

Saúde, Previdência Social e Trabalho

Em 20/02/2001 às 15/30 h,

20/02/2001

Rosaura Aparecida Ferraiol

Secretária

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

20/02/2001

Folha nº 13 do Processo
nº 0048 de 1997
Senf

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

PL 146/1997	Obrigatoriedade de fornecimento de material escolar para alunos do 1º Grau de rede de ensino municipal	em condição de pauta
PL 113/1997	Introduz parágrafo ao art. 2 da Lei 10.954/1991 – Coleta seletiva de lixo industrial, residencial e comercial	em condição de pauta
PL 87/1997 AP em 1ª	Acrescenta parágrafo único ao art. 75 da Lei 6989/89, de 29/12/89 – Recolhimento de ISS de qualquer natureza.	Aprovado em 1ª discussão SE – 13/11/97
PL 42/1997 AP em 1ª	Proíbe uso de materiais, elementos construtivos e equipamento da construção civil contituidos de amianto.	Aprovado em 1ª discussão SE – 09/11/1999
PL 41/1997 AP em 1ª	Proteção ao meio ambiente através do controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município	Aprovado em 1ª discussão SE – 08/11/2000
PL 25/1997 Fav.	Proíbe comercialização de produtos à base de amianto no município de São Paulo.	em condição de pauta FIN
PL 24/1997 VETO	Proíbe o uso de CEROL e dá outras providências	veto total Item 124 da pauta SO
PL 12/1997 VETO	Incentivo Fiscal para pessoas jurídicas que empregarem trabalhadores com mais de 40 anos de idade	veto total Item 131 da pauta SO
PDL 27/2000	Cidadão Paulistano – OG POZZOLI	em condição de pauta
PDL 7/2000	Cidadão Paulistano – BENJAMIN R. DA SILVA	em condição de pauta
PDL 23/2000	Medalha Anchieta – CARLITO MARTINS	em condição de pauta
PDL 6/1998	Institui Medalha “Rachel Peluso”	em condição de pauta
PR 48/1997	Cria Comissão Extraordinária Permanente	Legalidade
PR 43/1997	Altera Regimento Interno (Concessão Honrarias)	Legalidade
PLOM 4/1997	Altera Art. 117 – Publicações Jornais de Bairro	Pendente Parecer de FIN
PLOM 1/1997	Altera Art. 70 -- Denominação de Logradouros	em condição de pauta

continua

PROMULGADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 23

Papel para informação, rubricado como folha nº

— 14 —

do processo nº

8048

de 19

97, 01, 03, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0163/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 01.03.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

A Com. de Saúde

10/03/01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho,
Em 12/03/01 as 16:30 h,


Rosaura Aparecida Ferraol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Jose Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

12 / 03 / 01
Lin
PRESIDENTE

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 154

Em 25 / 04 / 2001

(a)
Rosaura Aparecida Ferraol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº + 15+	dois 25
Processo 048/97	
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg. 101217	

16 - PAR
16-0174/2001

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 48 / 1997

Apresentado pelo nobre Vereador Goulart, o Projeto de Resolução 48/97 propõe nova redação aos parágrafos do artigo 38 e acrescenta incisos ao artigo 46 da Resolução n.º 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). A finalidade é criar, nesta Casa de Leis, a Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

Na justificativa, o ilustre autor ressalta que a Comissão atuaria na relação do Município com outras cidades, com entidades internacionais e com órgãos públicos e organizações não governamentais estrangeiras. Destaca ainda que este campo é de fundamental importância e a promoção de contatos internacionais podem gerar um fluxo de informações e recursos extremamente benéfico para o Município.

Analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer pela legalidade, com a apresentação de um substitutivo a fim de adequá-lo a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

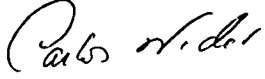
Quanto ao mérito e ao interesse público sobre os quais cabe manifestação desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, deve-se sublinhar que elevados propósitos imprimem ao projeto importância e oportunidade. A cidade de São Paulo pode se beneficiar em diferentes setores com o estabelecimento de relações internacionais, viabilizando o conhecimento de experiências diversas, tendo acesso a informações, cultura e recursos que podem contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Esta Comissão, por todo o exposto, manifesta sua posição FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 25/04/01.


Roger Lin - PRESIDENTE


José Mentor - RELATOR




17 - RELCOM
17-7007/2001

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 04 / 01

Rosaura Aparecida Ferraiol
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 26 / abril / 2001

Página # 114 e 115 Coluna 4ª e 1ª

Rosaura Aparecida Ferraiol
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 27 / 04 / 2001 às 9 hs.

Elaine Gonçalves Gavioli
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador
para relatar

Milton Leite

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de abril de 2001

Elisur Gahnel
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o parcel de Informação
publicado sob folha n.º 16/17
Em 28.08.01

Loa



Folha n.º 16 do proc.
n.º PR 48 de 1997
e funcionário *[assinatura]*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

autuado em 30/09/2015 00:00:00
PUBLIQUE-SE
17/9/01/Elson

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR -
16-0837/2001
PROPOSTA Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº 48/97

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa acrescentar parágrafo ao artigo 38 e inciso ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, para criar a Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Entretanto, sugerimos o seguinte substitutivo, adaptando o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/97

Acrescenta o § 7º ao artigo 38 e o inciso XII ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e cria a Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 38 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 38 - ...

I - ...

II - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º - ...

§ 6º - ...

§ 7º - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz, com 7 (sete) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo."

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XII ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

17 - RELCOM
17-2142/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...

XII - Da Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz:

- a) promover a aproximação da Cidade de São Paulo com cidades do mundo todo, trocando contatos e experiências;
- b) realizar estudos e iniciativas no sentido de estreitar a relação das cidades para a solução dos problemas comuns, para promover o desarmamento internacional, das pessoas e dos países, e a paz geral;
- c) incentivar o intercâmbio de legisladores, administradores, técnicos e de publicações;
- d) apoiar entidades governamentais e não-governamentais que realizem a aproximação entre cidades, entidades e organizações internacionais;
- e) identificar oportunidades de apoio da comunidade internacional para projetos de desenvolvimento e de benefícios para a Cidade de São Paulo e lutar para sua conquista e efetivação;
- f) apoiar todas as formas de luta pelo desarmamento e pela paz."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/08/01

Presidente - *Oliver Gabriel*

Relator - *[Assinatura]*

[Assinaturas]

Publicado no DIARIO OFICIAL
 d 18, 09, 01
 página 40 coluna 3ª
 Conferido: *SK*

A A. T. M.
 Em, 25 / 9 / 01

Marta Pimenta Pinto Ravera
 Secretária - RF. 11.085

Nesta data, conforme pedido dos Vereadores Farhat e Roger Lin,
 deferido pelo Sr. Presidente, o PR 5/03 foi apensado a este processo.

15/04/2003

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Legislat. Chefe
 ATM

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 05, 01, 05
Eva Podolski
Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 03-48 de 20 05 / 01 / 05 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>01-03-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>12/8/2005</u>
Com	<u>18 (dezoito)</u>
O Func.º	<u>LINA ANGELO CAM. M. GUIMARAES</u> fls. <u>100.927</u>
SGP-33	

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19, 20 e folha de informação
sob nº 21 24.04.06.

[Signature]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

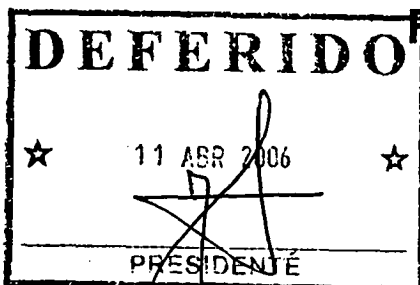


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Ver. Milton Leite

autuado em 09/09/2015 00:00:00
Folha nº 19 do Processo
nº 03-48 de 1997 32

APARECIDO FERREIRA

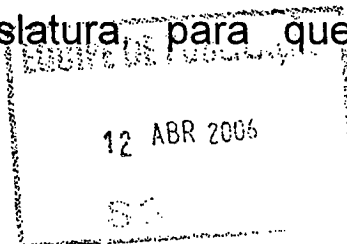


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0494/2006

Requeiro o desarquivamento de proposições de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos: PDL 006/98; PRs 043/97, 048/97, 004/03, 015/03, 007/05, 024/05 e 038/05; PLOs 001/97, 004/97 de iniciativa do Vereador Antonio Goulart, que ainda permaneçam arquivados em função da mudança de legislatura, para que voltem à tramitação.



Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo n.º 03-48 de 20 1997 24 / 04 / 06 (a) Adarecido Ferreira
ADARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº *21*...
do processo nº 3-0048/1997 24/04/2006 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -0494/2006, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de abril de 2006.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 22
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro 
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 03 - 48 de 1994

05/01/2009

(a) Sf

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúcia de Almeida Leite
Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

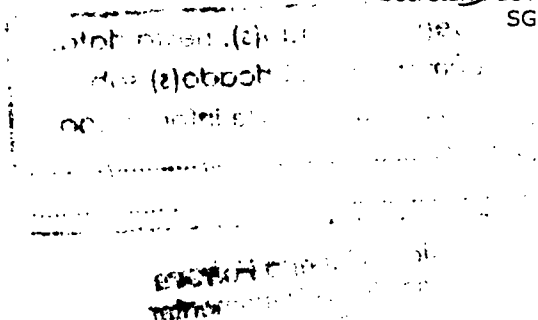
À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2



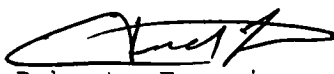
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....23.....28/01/09.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 03-48 de 1997 28/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

Obs.: Processo 03-5/2003 apensado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 24/04/2006
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 23 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc. 03 - PR
Nº 5 do 03
Ass. de Assuntos Internacionais
RF. 100.406
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

LIDO HOJE 11/FEV 2003
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03-0005/2003

"Cria a Comissão Extraordinária Permanente de Assuntos Internacionais no âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.."

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O §1º do artigo 38 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

Art. 38 - As comissões serão :

I. -

II. -

§1º -

§2º -

§3º -

§4º -

§5º -

§6º -

§7º -

§8º -

§9º -

§10º - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Assuntos Internacionais, com 7(sete) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos anteriores deste artigo

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 * Centro * São Paulo - SP * C

Fone: 3111-2299 * Email: dr.farhat@camara.sp.gov.br



autuado em 08/09/2015 08:00:00.

Folha nº 02 do proc. fls 40
Nº 5 de 03
Abelino C. B. C. - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Artigo 2º - O art.47 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Paulo passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art.47.....

.....

XV – Da Comissão Extraordinária de Assuntos Internacionais:

- a) opinar sobre proposições e temas relativos aos assuntos internacionais;
- b) fomentar a integração das representações consulares, sediadas no Município, com a população paulistana;
- c) implementar programas e gerar ações conjuntas com os Poderes Legislativos de âmbito municipal, estadual ou regional dos países do Mercosul, tendo em vista um fim comum;
- d) apoiar iniciativas que promovam entendimentos e intercâmbios com outros países, em especial os de língua portuguesa, bem como com organizações com atuação internacional;
- e) divulgar as iniciativas do Fórum Parlamentar de Assuntos Latino-Americanos;
- f) acompanhar o cumprimento de tratados, convenções e acordos internacionais no âmbito do município;
- g) apoiar processos de integração globalizada; desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à preservação da história, memória e influências culturais das nações.

*Viaduto Jacaré nº 100 - 5º andar - sala 506 * Centro * São Paulo - SP * Cep: 01319-900 **
*Fone: 3111-2299 * Email: dr.farhat@camara.sp.gov.br*



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

autuado em 30/09/2015 09:00:00.

Folha nº 03 do proc. fls. 41
Nº 5 de 03
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

Parágrafo Único - Não será de qualquer modo subvencionada viagem de Vereador ao exterior, salvo em missão oficial pela Comissão de Assuntos Internacionais, devendo ser autorizada pela Mesa Diretora."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 2002.


DR. FARHAT
-Vereador -


ROGER LIN
-Vereador -



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do proc. f. 42
Nº 5 de 03
Agência de Reg. dos. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada, tem como objetivo trazer à Câmara Municipal a Comissão de Assuntos Internacionais, que já está consagrada nos Regimentos Internos de diversas Casas Legislativas.

Conforme exposto do corpo do Projeto, a Comissão de Assuntos Internacionais terá como objeto o desenvolvimento de uma política de integração entre as nações para compartilhar experiências, bem como contribuir nos mais diversos aspectos que haja possibilidade de conjugação das metas entre os povos no âmbito municipal.

Esperamos portanto merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 2002.


DR. FARHAT
-Vereador -


ROGER LIN
-Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 * Centro * São Paulo - SP * Cep: 01319-900 *
Fone: 3111-2299 * Email: dr.farhat@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 43

05

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

do processo n° 03- 5 de 20 03 14 02 03 (a)..... Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 14-02-03
PR, 33/01, 48/97, Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
R.F. 11.132

Aos Nobres Vereadores FARHAT e ROGER LIN:
Para se manifestarem sobre os PR's 33/01 e 48/97.

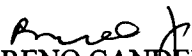
20 / 2 / 03


ARSELINO TATITO
Presidente

Aos Nobres Vereadores FARHAT e ROGER LIN:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

4/2

20 / 2 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

Sr. Presidente

Tendo em vista o despacho de fls., solicitamos que sejam os presentes autos, apensados aos autos de processo do Projeto de Lei nº48/1997 do Nobre Vereador Goulart.

13/03/2003

DR. FARHAT

- Vereador -

ROGER LIN

- Vereador -

de acordo
09/4/03

DEFERIDO

15/4/03

Arselino Tatto
Presidente

O presente processo está sendo encerrado com 05 folhas e apensado ao PR 48/97, não podendo a partir desta data ter folhas acrescidas a ele.

15/4/03

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)